



Portaria nº 936/2025, de 01 de setembro de 2025.

Autoriza, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que os arts. 37, IX, da Constituição Federal, e 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, estabelecem que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos Municípios obedecerá, além dos princípios constitucionais norteadores da atividade estatal, ao disposto na lei quanto aos casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, que disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João, os casos de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria-Geral do Município de São João, datado de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal qualificado em diversas áreas da Administração Pública Municipal de São João, a fim de manter a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços básicos e essenciais de atendimento à população, para o Exercício de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da Administração Pública do Município de São João, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes cargos/funções.

Código	Nomenclatura	Quantidade
A5	Auxiliar Administrativo	01
A6	Auxiliar de Serviços Educacionais	08
A7	Auxiliar de Serviços Gerais	03
A9	Educador Social	01
A12	Gari	03
A14	Motorista	04
A18	Operador de Máquinas	01
A24	Recepcionista	01
A27	Vigilante	01

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Portaria serão disciplinadas nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e da Lei Municipal nº 669, de 30 de maio de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 829, de 27 de abril de 2006, observada a necessidade dos órgãos e entidades públicas que compõem a Administração Pública do Município de São João.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 01 de setembro de 2025.

José Wilson Ferreira de Lima

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30